



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.008.896/0001-10

Site: www.aiuruoca.mg.gov.br

LEI 2.420/2020

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o inciso XX do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, bem como, inciso VI do art. 29 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio do Vereador da Câmara Municipal de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, fica fixado em parcela única no valor de R\$2.100,69 (dois mil e cem reais e sessenta e nove centavos) mensais.

Art. 2º - Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara Municipal somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada, vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação.

Art. 3º - O subsídio de que trata o art. 1º desta Lei, somente poderá ser alterado por Lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, assegurada revisão geral anual pelo índice do INPC-IBGE – Índice Nacional de preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou por outro que venha substituí-lo.

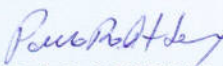
Art. 4º - É vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, conforme o art. 39, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 5º - Os descontos proporcionais por faltas, não justificadas, aplicar-se-á o disposto do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aiuruoca/MG.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento de 2021.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.374/15, de 18 de dezembro de 2015, entra esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Aiuruoca, 17 de julho de 2020.


PAULO ROBERTO SENADOR
Prefeito Municipal

Publicidade
Afixado no Mural
Em 17/07/2020

Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Estado de Minas Gerais

Rua Felipe Senador, 263 - Centro

37450-000 – Aiuruoca/MG